**ESTUDOS PRELIMINARES**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **DADOS DO PROCESSO:** | |
| **Nº do Processo:** | *4322/2020* |
| **Estudo Preliminar nº:** | *01/2020* |
| **Secretaria:** | *Fundo Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana* |
| **Setor / Órgão:** |  |
| **Objeto:** | *Os estudos preliminares aqui resumidos tem por objeto o subsídio básico para a elaboração de Termo de Referência (TR) para Contratação de empresa especializada para os serviços de* ***ENGENHARIA PARA A APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – PRÉ MISTURADA A FRIO – PMF ("TAPA BURACO")*** |
| **Equipe de Planejamento:** | **Gestor**: Sumaya Temperini de Moraes |
| **Apoio Técnico**: Gilberto Ferreira Ferro |
| **Apoio Técnico**:Jeferson Pires Aragão |
| **De acordo**: Marques Henrique de Jesus |

|  |
| --- |
| 1. **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: \*preenchimento obrigatório** |
| **2.1. Análise da Contratação Anterior:** Para a contratação em tela foram utilizadas informações anteriores sobre contratação do serviço em tela. O quantitativo foi baseado em razão da substancial elevação do número de vias públicas pavimentadas com a aplicação de massa asfáltica em nossa cidade, tornou-se imprescindível a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de aplicação de massa asfáltica, a fim de garantir maior celeridade, eficiência e eficácia na execução da tarefa de manutenção das vias públicas asfaltadas, aproveitando-se ao máximo o material produzido pela usina de asfalto desta municipalidade.  **2.2. Justificativa:** Necessária se faz a contratação de sociedade empresária especializada para a execução dos serviços de aplicação de massa asfáltica objetivando a manutenção (conservação/recuperação) das vias públicas asfaltadas, nos diferentes distritos do município de Nova Friburgo. O desgaste natural decorrente do uso, agravado sobremaneira pelas fortes chuvas, demanda a manutenção periódica das vias públicas, com o propósito não apenas de permitir a melhor trafegabilidade, mas principalmente de garantir maior segurança no trânsito, com a mitigação dos riscos de acidentes. |

|  |
| --- |
| 1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: \*preenchimento obrigatório** |
| * 1. Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de reparação de pavimentos, previstas no manual de Conservação Rodoviária do D.N.I.T. (Especificações: D.N.I.T - 031/2.006, D.N.I.T - 153/2.010 e D.N.I.T 145/2.010) seguindo a seguinte metodologia:   2. Reenquadramento do buraco com serra diamantada, ou outros equipamentos adequados ao trabalho;   3. Preparo da superfície do buraco, inclusive com a varrição das bordas e remoção dos detritos (pó, terra, pedras, lama, água, etc.);   4. Execução de pintura de ligação com emulsão (fornecido pela municipalidade);   5. Aplicação de concreto asfáltico;   6. Para buracos com profundidade acima de 7(sete) cm e inferior a 10(dez) cm, a compactação da mistura aplicada deverá ser em duas camadas;   7. Remoção do material excedente e restos de entulho;   8. Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e reenquadramento deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a conclusão dos trabalhos, não podendo permanecer no local após o a completa execução do serviço;   9. A remessa, a descarga e o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela Contratada e a descarga em local aprovado e licenciado pela contratada;   10. Demais métodos executivos pertinentes, aplicáveis aos leitos carroçáveis, previstos nas normas técnicas em vigor à época da execução dos serviços. |

|  |
| --- |
| 1. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: \*preenchimento obrigatório** |
| **4.1 Definição do método para a estimativa das quantidades:**   * 1. 3.5 As estimativas correspondentes foram baseadas nos serviços realizados em 2019 através da Secretaria Municipal de Obras. |

|  |
| --- |
| 1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR: \*preenchimento obrigatório** |
| 5.1 A Pesquisa de preços será realizado pelo Setor de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, **através do Catálogo EMOP.** |

|  |
| --- |
| 1. **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS: \*preenchimento obrigatório** |
| 6.1 **ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA AQUISIÇÃO.**  A opção da escolha pela Tomada de Preços conforme Art. 23 Inciso I, letra C da Lei 8.666/93, será a mais adequada para realização deste certame. |

|  |
| --- |
| 1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: \*preenchimento obrigatório** |
| * 1. Contratação de Empresa especializada para os serviços de **ENGENHARIA PARA A APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – PRÉ MISTURADA A FRIO – PMF ("TAPA BURACO") terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para execução dos serviços no Município.** |

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: \*preenchimento obrigatório** |
| 8.1 A contratação se dará pela modalidade de Tomada de Preços, com fulcro no Inciso I do Artigo 23 da Lei 8.666/93 e será do tipo menor preço global, por se tratar de objeto indivisível. |

|  |
| --- |
| 1. **RESULTADOS PRETENDIDOS: \*preenchimento obrigatório** |
| 9.1 Com essa contratação objetiva-se promover a manutenção das vias públicas pavimentadas com a aplicação de massa asfáltica, a fim de garantir maior celeridade, eficiência e eficácia na execução da tarefa de manutenção das vias públicas asfaltadas, aproveitando-se ao máximo o material produzido pela usina de asfalto desta municipalidade. |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.** | | | | |
| Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares deste Fundo em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e que as mesmas trazem os conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas. | | | | |
| **Gestor:** | | **Apoio Técnico:** | |  |
|  | |  | |  |
|  | |  | |  |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | |  |
| **Sumaya Temperini de Moraes** | | **Jeferson Pires Aragão** | |  |
| **Matr.: 207.727** | | **Matr.: 200.0168** | |  |
|  | |  | |  |
|  | |  | |  |
| De acordo;  **Marques Henrique de Jesus**  **Secretário Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana**  **Matrícula 200.0396** | | | | |
| **Nova Friburgo/RJ, 07 de maio de 2020.** | | | | |
|  | | | | |
|  |  | |  | |